



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO POSTO  
DE SAUDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS  
CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ABERTURA: 27/07/2015, às 13:30 horas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO 13/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2015 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

O Município de **CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Dom Daniel Hostin, Nº 930, Centro, Cidade de Celso Ramos - SC, através da Prefeita Municipal, Exm<sup>a</sup>. Senhora **INES PEGORARO SCHONS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **PRESENCIAL**, no **dia 27 de Julho de 2015, às 13:30 horas**, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal, para o Registro de Preços na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A qual será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até **dia 27 de Julho de 2015, às 13:30 horas**, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal.

A abertura dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

habilitação dos interessados, dar-se-á até **dia 27 de Julho de 2015, às 13:30 horas**, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal.

## **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## **2 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

2.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

2.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**2.3 - Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.**

2.4 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão das Dotações Orçamentárias para o ano de 2015:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>SECRETARIA/DESTINO</b>
5	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
9	PISO ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
13	PROGRAMA ASSIST. FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL
19	PROGRAMA ASSIST. FARMÁCIA BÁSICA- SUS

### **3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1- O Pregoeiro, de acordo com a Lei 10.520/2002, deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

2.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como empresas nas seguintes condições:

- a) Em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;
- c) Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País).

4.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no preâmbulo, **em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

PREGÃO Nº 13/2015

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROponente: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

PREGÃO Nº 13/2015

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº:

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

**5.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do “Anexo II”, juntamente com um documento de identificação com foto.**

5.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, **o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente**, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

5.3.1 - A Administração Municipal de Celso Ramos e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

5.3.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3.3- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

5.3.4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

### **6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- d) Será considerada 03 (três) casas decimais após a virgula por item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

6.2 - Fica estabelecido em **60(sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 - No Envelope nº 02 - Documentação da empresa o proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – **SINTEGRA**;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### 7.2– Para comprovação da **qualificação técnica**:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
  - Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda
  - Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- e. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f. Certidão Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

- g. Declaração de que não emprega de menor - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante do “Anexo III”.
  - h. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão.
  - i. Certidão de Negativa de Débitos trabalhistas.
  - j. Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), especial, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria 344/01;
- 7.3- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

8.1.1 – Também serão aceitas cópias de documentos conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, desde que seja apresentada a via original.

8.2 - Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.3 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

8.5 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.6 - Na hipótese da empresa licitante possuir certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este PODERÁ substituir o documento referido no subitem 7.2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## 9 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do “Anexo IV”, que deverá vir anexada fora do envelope da proposta, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002).**

9.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 4 e 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

9.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

a) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

b) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

9.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas deste Edital.

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis deste Edital.

9.9 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

9.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.10.1 - **A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

9.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.11.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

9.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão, para procedimento de lances de preços..

10.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, de forma POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

10.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

## **11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O fornecimento deverá ser feito em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Autorização de Fornecimento.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma parcelada, conforme a emissão das notas que deverão estar acompanhadas de TODAS as Autorizações de Fornecimento. Caso haja a falta da AF a nota será devolvida SEM obrigação de empenhá-la.

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a Adjudicação da Nota Fiscal correspondente.

## **13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 3 (três) dias consecutivos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para apresentação das razões de recurso.

13.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

13.3 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.4 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

13.5 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.2 - O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação.

14.3 - Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção na Imprensa Oficial do Município.

14.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, na Imprensa Oficial do Município, e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

14.5 - Somente a autoridade que registrou as penalidades poderá fazer a sua retirada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

14.6 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.7 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.8 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**14.9 - O licitante que descumprir as cláusulas contratuais referentes à entrega dos itens conforme as requisições emitidas pelo Departamento de Compras, sofrerá as penalidades estabelecidas em lei.**

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, ou através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira, das 13h às 19h.

15.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- 15.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.
- 15.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em **27/07/2016**.
- 15.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**
- 15.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 15.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 15.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**16 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos, que deverão ser digitados em folhas timbradas da empresa. Não serão aceitas em hipótese alguma folhas preenchidas a mão.

- a. I- Anexo – Termo de Referência;
- b. II- Modelo de termo de Credenciamento;
- c. III - Anexo – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
- d. IV - Anexo – Modelo de declaração de atendimento ao art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002;
- e. V– Anexo – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- f. VI – Anexo – Minuta Contratual (**NÃO PREENCHER**)

**Celso Ramos, 10 de Julho de 2015.**

**INES PEGORARO SCHONS  
PREFEITA  
MUNICIPAL**

**JOÃO GUILHERME BISCARO  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB SC 283**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ANEXO "I"

PREGÃO Nº 13/2015

**TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA COMERCIAL (ARQUIVO EM PDF)**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Carimbo e assinatura do responsável**

---

**Rua José Martinelli, 198 - Centro - Celso Ramos - SC - CEP: 88598-000  
Fone/Fax: (49) 3547-1256/3547-1111 CNPJ: 14.608.771/0001-70**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 1/7

Fornecedor: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... Estado: .....  
CNPJ / CPF: ..... Inscrição Estadual: ..... Telefone: .....  
Validade da Proposta: ..... Prazo Entrega/Exec.: ..... Fax: .....  
Condições de Pagamento: .....

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	309	COMP	ACICLOVIR 200MG	0,1260	1.500,000			
2	652	TB	ACICLOVIR POMADA	1,9650	150,000			
3	393	COMP	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400MG	2,4300	2.000,000			
4	394	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/10ML	1,6300	100,000			
5	840	FR	ALENIA 12+400MCG- FRASCO C/ 60CAPSULAS	127,3350	100,000			
6	1085	AMP	AMIODARONA INJETAVEL- AMPOLAS 3ML	2,5320	100,000			
7	1083	UN	ANESTESICO SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 10ML CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	12,7300	50,000			
8	413	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP INJ. 1.200.000 UI	9,6000	200,000			
9	446	UN	BROMETO IPRATROPIO GOTAS	0,7740	200,000			
10	420	FR	BROMOPRIDA GOTAS	1,0020	300,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 2/7

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
11	998	UN	BUDESONIDA 32MG AEROSOL NASAL	17,0000	50,000			
12	1121	UN	BUDESONIDA 64MG AEROSOL NASAL	36,0000	50,000			
13	427	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA 10+300MG	0,4200	3.000,000			
14	428	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	4,1360	200,000			
15	431	COMP	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500mgCaCO3+400UI	0,7000	10.000,000			
16	432	COMP	CARBONATO DE CALCIO COMP 1250mg (equivalente a 500mg Ca)	0,1420	5.000,000			
17	433	COMP	CARBONATO DE LITIO 300 mg	0,6960	3.750,000			
18	322	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML	3,1300	200,000			
19	323	COMP	CEFALEXINA 500MG	0,2680	8.000,000			
20	1081	AMP	CEFTRIAXONA SODICA 1 GR/ IM- (DILUIDA)	20,4690	200,000			
21	646	FR	CERUMIN GOTAS	11,8660	100,000			
22	648	TB	CETOCONAZOL 20MG CREME DERMATOLOGICO	1,3880	100,000			
23	440	AMP	CETOPROFENO 100mg/2mg IM	2,9930	100,000			
24	441	COMP	CILOSTAZOL 100MG	1,0720	1.500,000			
25	838	COMP	CITALOPRAM 20MG	1,6350	6.000,000			
26	456	FR	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2.5MG/ML	1,8360	100,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assitura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 3/7

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
27	486	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML	1,0660	400,000			
28	486	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	0,0660	8.000,000			
29	489	COMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg COMP	0,2950	1.000,000			
30	336	COMP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	6,9580	1.000,000			
31	493	CAPS	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	0,0830	7.000,000			
32	842	CX	Cloridrato de mepivacaína + epinefrina - MEPIVALEM - cx c/ 50 tubos	102,8570	3,000			
33	497	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML	0,5020	300,000			
34	500	CAPS	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	0,4370	5.000,000			
35	334	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	0,3220	10.000,000			
36	1101	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG	1,6600	3.000,000			
37	749	COMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	0,6990	15.000,000			
38	508	COMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	0,0860	6.000,000			
39	509	COMP	COMBIRON FOLICO (FERROCARBONILA, COMPLEXO B, ACIDO FOLICO)	0,6970	1.000,000			
40	511	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML - 70,52MG/ML	16,6160	100,000			
41	847	UN	DELTAMETRINA SHAMPOO	1,8890	250,000			
42	513	AMP	DEXALGEM (VIT. B12, DEXAMILASONA, DIPIRONA) INJETAVEL	12,6200	200,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 4/7

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
43	1080	COMP	DEXAMETASONA 4MG	0,3100	2.000,000			
44	837	AMP	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	1,8760	100,000			
45	520	COMP	DICLOFENACO DE SODIO REV 50MG	0,0220	30.000,000			
46	701	TB	DICLOFENACO GEL	2,9480	150,000			
47	339	COMP	DIMENDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG	0,2200	5.000,000			
48	524	FR	DIMETICONA GOTAS	1,0890	120,000			
49	340	COMP	DIOSMINA+HESPERIDINA 500G (450+50MG)	0,2980	500,000			
50	527	FR	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	1,3370	300,000			
51	342	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSOD BETAMETAMETASONA. INJETAVEL	5,2360	300,000			
52	344	FR	DROPOZINA XAROPE 1,5 MG/ML 120ML - USO PEDIATRICO	3,6430	50,000			
53	675	UN	ELOTIN GOTAS	2,1000	50,000			
54	1082	UN	EPITEZAN POMADA OFTALMICA 3,5 G	12,0890	50,000			
55	961	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	1,0290	1.000,000			
56	1084	AMP	FENILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETAVEL	11,4000	100,000			
57	349	COMP	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	0,4630	3.750,000			
58	537	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	0,1950	2.000,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 5/7

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
59	543	FR	FOSFATO SODÍCO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 1,34MG/ML(EQUIVALENTE A 1MG DE PREDNISOLONA BASE).	5,7540	100.000			
60	1089	CAPS	GARRA DO DIABO CAPSULAS 200MG	0,6860	3.000.000			
61	355	FR	GUACO XAROPE 120ML	2,2800	1.000.000			
62	552	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	0,0850	5.000.000			
63	1092	UN	Hexacetona de Triancinolona- suspensão esteril 20mg/ml	86,4490	15.000			
64	556	FR	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 35,6MG+37MG/ML	2,7150	300.000			
65	1088	COMP	HYPERICUM PERFORATUN (HIPERICÃO)	0,8660	3.000.000			
66	558	FR	IBUPROFENO SUS ORAL 20 MG/ML	6,2420	300.000			
67	1000	COMP	LABIRIN 16MG	0,3640	7.000.000			
68	569	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	1,7160	300.000			
69	677	COMP	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG-ZARTH	0,2240	1.500.000			
70	570	COMP	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	0,0600	10.000.000			
71	1090	UN	MAXIFLOX D POMADA OFTALMICA 3,5G	30,0000	50.000			
72	575	COMP	MEBENDAZOL 100MG	0,2010	600.000			
73	576	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP	0,0410	50.000			
74	579	COMP	METILDOPA 500 MG CPR	0,3540	6.000.000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 6/7

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
75	580	COMP	METRONIDAZOL 400MG	0,8580	1.000.000			
76	581	COMP	METRONIDAZOL COMP 250MG	0,1080	1.000.000			
77	366	CAPS	NIFEDIPINO 10MG	0,0760	5.000.000			
78	587	TB	NISTATINA CREME VAGINAL	4,3410	100.000			
79	588	FR	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000UI/ML	1,9270	100.000			
80	592	CAPS	NITROFURANTOINA 100MG	0,2140	1.000.000			
81	680	COMP	OLANZAPINA 5MG	5,2930	2.000.000			
82	369	COMP	PANTOPRAZOL 40MG	1,0900	6.000.000			
83	737	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 10ML	0,5520	700.000			
84	1087	COMP	PASSIFLORA INCARNATA	2,1540	3.000.000			
85	601	FR	PERMETRINA LOÇÃO 1%	1,3040	100.000			
86	1006	COMP	PREGABALINA 150MG	2,2800	1.000.000			
87	971	COMP	PREGABALINA 75 MG	1,6800	1.000.000			
88	372	UN	PROPINATO DE FLUTICASONA AEROSSOL 250MCG	92,0000	20.000			
89	1102	COMP	RISPERIDONA 2 MG	2,6500	10.000.000			
90	616	COMP	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG	0,8390	1.500.000			
91	618	AMP	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG IM/IV	9,8570	100.000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assitura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CELSO RAMOS**

CNPJ: 14.608.771/0001-70  
RUA JOSE MARTINELLI 198  
C.E.P.: 88598-000 - Celso Ramos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2015 - PR**

Processo Administrativo: 13/2015  
Data do Processo Adm.: 03/07/2015  
Processo Licitatório: 13/2015  
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 7/7

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
92	630	COMP	SULFATO FERROSO 40MG	0,0510	3.750,000			
93	633	UN	SULFATO SALBUTAMOL AEROSSOL 100MG	10,8700	50,000			
94	377	COMP	TANDRILAX(PARACETAMOL+CARISOPROL+DICLOFENACO SODICO+CAFEINA)	0,3930	10.000,000			
95	685	COMP	TRAMADOL 50MG	0,3160	1.000,000			
96	454	AMP	TRAMADOL injetavel 50MG/ML 01ML	1,7550	100,000			
97	378	FLS	TRAVATAN SOL. OFTALMICA	100,0000	40,000			
98	1122	COMP	TRAYENTA DUO 2,5/850MG	2,3500	1.000,000			
99	1086	COMP	VALERIANA 100 MG	0,8000	3.000,000			
100	637	COMP	VALPROATO DE SODIO/ÁCIDO VALPROICO CR 500MG (TORVAL)	0,6800	3.000,000			
101	841	COMP	VALSARTANA 160MG	0,8050	1.000,000			
102	1091	COMP	Zart H 100/25 mg	0,9930	1.000,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ANEXO "II"  
PREGÃO Nº 13/2015  
**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGÃO Nº 13/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ANEXO "III"

PREGÃO Nº 13/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 13/2015

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação) : em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ANEXO "IV"

PREGÃO Nº 13/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, VII DA LEI Nº  
10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 05/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. Pregão Presencial Nº 13/2015

A Empresa .....,  
estabelecida à (.....), inscrita  
no CNPJ sob nº (.....), neste  
ato representada pelo seu representante  
.....), o(a) Sr.(a)  
.....), portador da Cédula de  
Identidade nº (.....), e CPF  
sob nº (.....), no uso de suas  
atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo  
à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não  
está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou  
suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a  
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

**MINUTA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN Nº930 - centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Ines Pegoraro Schons, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de ..... nº....., bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos nos locais e quantidades determinados pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Será pago o valor de ..... que a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

§ 1 °. O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em quatro pagamentos, sendo uma entrada, mais 30, 60 e 90 dias.

§ 2 °. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será permitida a subcontratação dos serviços de mão de obra para a efetivação da instalação do Transformador já caracterizado no Objeto do presente certame, desde que na data e hora da Habilitação, a licitante participante apresente o mesmo rol de documentos do Item IV – habilitação.

§ 3 °. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO**

Para o objeto desse contrato não haverá nenhum reajuste.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato até a efetiva prestação e entrega do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos produtos será fiscalizada, medida e acompanhada pelas Secretarias que fizerem uso dos serviços sempre que julgar necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos objetos do presente processo licitatório de acordo com as marcas e condições oferecidas na proposta;
- b) Entregar os produtos em ótimo estado de conservação;
- c) Entregar as quantidades solicitadas pelo departamento de compras nos dias e locais solicitados;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, SC ...../...../.....

**Município de Celso Ramos**

**Contratante**

**Representante Legal da Empresa**

**Contratada**